



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 5/2024 - GAB/REI/IFPI, de 12 de janeiro de 2024.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE HORTICULTOR ORGÂNICO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO PROGRAMA MULHERES MIL

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização da Chamada Pública para o preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Horticultor Orgânico e Microempendedor Individual (MEI) do Programa Mulheres Mil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 Os cursos ofertados são totalmente **gratuitos**.

### 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	12/01/2024

Comparecimento ao campus para realização da matrícula	16 a 19/01/2024 (das 13h30 às 17h30)
Início das aulas	05/02/2024

2.1 As matrículas poderão ser encerradas antes do prazo do cronograma, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

### 3. DOS CURSOS FIC

3.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Horticultor Orgânico** tem carga horária de 160h e o objetivo de formar horticultoras com conhecimentos, habilidades e comportamentos que atendam à demanda do mercado da área de horticultura, com enfoque nos diferentes sistemas de produção, culturas adaptadas às condições edafoclimáticas da região, noções de cooperativismo, administração e processamento da produção, buscando promover na aluna a iniciativa para entrar na atividade, bem como estimular as que já atuam no mercado de trabalho a melhorar e aumentar a produção existente.

3.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Microempreendedor Individual (MEI)** tem carga horária de 160h e o objetivo de contribuir na formação de mulheres que trabalham como feirantes no município de Teresina, capacitando-as para a atividade de microempreendedoras individuais que buscam a formalização de suas atividades no mundo do trabalho.

### 4. DAS AULAS

4.1 As aulas dos cursos deste edital acontecerão no turno tarde, das 13h30 às 17h30, de segunda a quinta-feira, no período de 05 de fevereiro a 19 de abril de 2024, nos seguintes campi:

CURSO FIC	LOCAL/ENDEREÇO DAS AULAS	DIAS E HORÁRIO DAS AULAS
Horticultor Orgânico	Campus Teresina Dirceu Arcoverde Rua Dona Amélia Rubim, S/N Bairro Renascença II, Teresina-PI	segunda a quinta-feira (13h30 às 17h30)
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Central Praça da Liberdade, 1597, bairro Centro	segunda a quinta-feira (13h30 às 17h30)

Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Zona Sul  Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina-PI	segunda a quinta-feira (13h30 às 17h30)
------------------------------------	--	---

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital de chamada pública estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO FIC	QUANTIDADE DE VAGAS	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
Horticultor Orgânico	40	Mulheres com idade a partir de 16 anos que trabalham como horticultoras nas hortas comunitárias urbanas e rurais do município de Teresina	Campus Teresina Dirceu Arcoverde  Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Bairro Renascença II, Teresina-PI
Microempreendedor Individual (MEI)	40	Mulheres com idade a partir de 16 anos que trabalham como feirantes na Nova Ceasa, mercados públicos e feiras do município de Teresina	Campus Teresina Central  Praça da Liberdade, 1597, bairro Centro, Teresina-PI
Microempreendedor Individual (MEI)	40	Mulheres com idade a partir de 16 anos que trabalham como feirantes na Nova Ceasa, mercados públicos e feiras do município de Teresina	Campus Teresina Zona Sul  Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina-PI

5.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada da candidata ao campus de escolha para realização do curso, levando toda a documentação listada no item 6.2 deste edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será no campus onde será ofertado o curso, no período de 16 a 19 de janeiro de 2024, nos locais e horários especificados no quadro abaixo:

CURSO FIC	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO DA MATRÍCULA
Horticultor Orgânico	Campus Teresina Dirceu Arcoverde (Sala da Pedagogia)  Rua Dona Amélia Rubim, S/N Bairro Renascença II, Teresina-PI	13h30 às 17h30
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Central (Prédio A, Sala 10)  Praça da Liberdade, 1597, Bairro Centro, Teresina-PI	13h30 às 17h30
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Zona Sul (Sala da Coordenação de Logística e Manutenção)  Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina-PI	13h30 às 17h30

6.2 A candidata que fizer parte do público-alvo dos cursos oferecidos neste edital deve dirigir-se ao campus de escolha para realização do curso, atendidos os critérios abaixo elencados, levando originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Declaração, no nome da candidata ao curso, informando que trabalha como feirante ou horticultora, expedida pelo/a responsável pela administração do local de trabalho (feira ou mercado e horta comunitária);
- b. Comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal;
- c. Carteira de identidade;

- d. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- f. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, a candidata assina a declaração de escolaridade no local da matrícula;
- g. Comprovante de endereço atual;
- h. Comprovante de conta bancária no nome e CPF da estudante;
- i. Uma foto 3x4;
- j. Autodeclaração de escolaridade (Anexo I, assinado no local da matrícula);
- k. Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II, assinado no local da matrícula).

6.3 A candidata só terá sua matrícula realizada se apresentar toda a documentação (originais e cópias) solicitada no item 6.2 deste edital.

6.4 Após o preenchimento das vagas previstas neste edital, a candidata que comparecer ao campus poderá compor uma lista de espera e, caso haja desistência de estudante matriculada, será convocada para a vaga.

6.5 A estudante que não participar das aulas presenciais nos 04 (quatro) primeiros dias do início do curso será considerada desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

## **7. DA BOLSA-FORMAÇÃO**

7.1 A estudante matriculada no curso receberá uma bolsa para auxiliar nos custos de transporte e alimentação no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora/aula de curso. A carga horária cumprida pela estudante será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

7.2 O prazo de pagamento da bolsa dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

7.3 A estudante deve confirmar, mensalmente, a sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS**

8.1 A estudante que obtiver frequência de no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou

superior a 7,0 (sete), será certificada ao final do curso.

8.2 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da estudante (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção no momento da matrícula, registrando no formulário de matrícula e-mail ativo e em uso).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A estudante matriculada assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 Será eliminada, a qualquer tempo, a estudante que utilizar meios fraudulentos no ato da matrícula, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

9.5 Os casos omissos, ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora Substituta do IFPI

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portadora do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução \_\_\_\_\_ para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil, no Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI).

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DA ALUNA

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, por meio do meu representante legal abaixo assinado, o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back- light; (IX) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

Nome do aluno ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A)** - REI-SUB - REI-IFPI, em 12/01/2024 09:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230713

Código de Autenticação: 392119c484

